



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quarta-feira, 05 de Junho de 2019.

Ano III Edição nº 440

Pág. 1/2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

**PEDRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Comunicação**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

Site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 1809/2019

**SÚMULA – Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Guapirama – Estado do Paraná.**

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de GUAPIRAMA, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam designados e nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde referente ao mandato 2019/2022, do município de Guapirama, Estado do Paraná, os seguintes representantes abaixo nominados:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

##### I – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Mayara Reis Fermino de Oliveira

Maria Mariano da Silva Morelin

Sebastião Gonçalves

##### II – REPRESENTANTE DOS GESTORES

Dulcilene Cardoso Pires

Vanessa Mendes

Tais Cristina da Conceição

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### I – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Aparecido Pereira da Silva

Clari Nestor Heuser

Ercília Gonçalves Heuser

Florival Xavier Dias

Marina Gonçalves da Silva

Neusa Cadari

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.

**PEDRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 696/2019

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) objetivando contratação temporária de pessoal para atender demanda no Município de Guapirama e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para suprir demanda na rede pública municipal, não atendível pelo quadro de provimento efetivo atualmente existente.

**ART. 2º.** Os cargos e vagas previstos para o Processo Seletivo são:

- I. Um farmacêutico com jornada de 20 (vinte) horas semanais;
- II. Um cozeiro com formação em ensino fundamental incompleto com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- III. Dois Agentes de Edemias com formação em ensino médio completo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ART. 4º.** Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos nomear Comissão Especial, para realização do Processo Seletivo Simplificado, baixando o competente Edital com suficientes regras a respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e isonomia, dentre outros inerentes à Administração Pública.

**ART. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2019.

**PEDRO DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 010/2018

##### PREGÃO 053/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ACERTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA TAVORENSE

VIGENCIA: 01/06/2019 a 31/05/2020

VALOR: R\$30.460,00 (Trinta mil quatrocentos e sessenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE AULAS DE KARATE BEM COMO TROCA DE FAIXAS E PARTICIPAÇÕES EM CAMPEONATOS REGIONAIS EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA (SCFV) DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quarta-feira, 05 de Junho de 2019.

Ano III Edição nº 440

Pág. 2/2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### LEI Nº 697/2019

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo em ação judicial que o município figurar como parte.

Parágrafo Único - O acordo poderá ser celebrado em qualquer fase processual em primeira ou superior instância, perante organismos da justiça comum ou especial, Estadual ou Federal.

**Art. 2º** - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a pagar indenizações por danos materiais, morais ou a qualquer outro título no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Art. 3º** - A presente autorização é especificamente relacionada ao Processo nº. 0000504-43.2018.8.16.0102 – Ação de Indenização Contra a Fazenda Pública, promovido por Maria Borges em desfavor do Município de Guapirama, junto ao Juízo da Comarca de Joaquim Távora/PR.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 04 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

**PEDRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Ref: Pregão 039/2019

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR**, torna público para conhecimento dos interessados retificação do edital Pregão 039/2018, de 12 de Junho de 2019, conforme a seguir especificado.

**Quanto aos itens 10-11-12-13 e 14 altera-se a quantidade e valores conforme a seguir:**

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	RODOZIO DE PNEUS MOTO, CARRO, AMBULANCIA	100	20,00	2.000,00
11	RODOZIO DE PNEUS MAQUINAS, TRATOR EM GERAL	100	40,00	4.000,00
12	MONTAGEM DE PNEUS DE ONIBUS, CAMINHÃO	100	40,00	4.000,00
13	MONTAGEM DE PNEUS DE MOTO, CARRO, AMBULANCIA	100	20,00	2.000,00
14	MONTAGEM DE MAQUINAS, TRATOR EM GERAL	50	100,00	5.000,00

**Os demais itens permanecem inalterados e ficando desde já marcado uma nova data para o certame dia 14 de Junho de 2019 as 09h00min.**

Guapirama, 04 de junho de 2019

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES-Pregoeira**